

**135ª Reunião Ordinária do CONPLAN – 25/08/2016**

**PROCESSO:** 0390-000279/2009

**INTERESSADO:** SUPLAN

**ASSUNTO:** TERMINAL RODOVIÁRIO SUL DE SAMAMBAIA

**RELATOR:** Sigefredo Nogueira de Vasconcelos


O Processo nº, 0390-000279/2009, de interesse da Subsecretaria de Planejamento Urbano – SUPLAN/SEDUMA versa sobre levantamento de área para terminal rodoviário urbano em Samambaia RA XII.

Em verificação às folhas do processo, foi constatada que a área usada na qual foi edificada o terminal rodoviário é a QN 525 e 527 Área Especial, e não a área em litígio 525 e 527, o Movimento Habitacional vem há bastante tempo envidando esforços junto ao GDF precisamente na TERRACAP, para a desocupação destas duas quadras ocupadas irregularmente por uma empresa que a usa como garagem de ônibus, apesar desta área ser destinada para fins de Habitação de Interesse Social, inclusive com matrícula e prevista no PDOT.

Considerando que estas quadras 525 e 527 de Samambaia foram ocupadas, e que aquela área estava prevista para a construção de moradias, e deslocamento da garagem para outra área, fica o Movimento Habitacional sem alternativa para produção de moradias, contudo, voto favoravelmente pela aprovação do projeto, submetendo este posicionamento à consideração dos ilustres pares deste conselho.

É o meu VOTO

Brasília, 25 de agosto de 2016

  
SIGEFREDO VASCONCELOS  
Conselheiro Titular